



ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua José Rufino Pereira, 117 - Fone: 634.1246 - Centro Cep 62.350 - Ubajara - Ce.

Lei Nº ~~247~~ de Novembro de 1984

Concede Título honorário de Cidadão Ubajarense e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara decretou e eu, Prefeito Municipal, Promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor Uirandé Augusto Borges, o Título de Cidadão Ubajarense.

Art. 2º - O Poder Legislativo municipal por sua mesa Diretora, designará dia e mês para entrega do diploma a que se refere o art. anterior.

Câmara Municipal, 23 de novembro de 1984.

EUDES SOARES CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA